



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ACOPIARA**

Melhor pra você 180

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Considerando que a Comissão de Contratação com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e tendo essa comissão, decidido por Declarar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.06.26.01**, com fundamento no inciso II do Art. 74 e de acordo com o que determina o Art. 72, ambos da Lei nº 14.133/21.

Considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada e análise pela Comissão de Contratação e o Competente e parecer jurídica da procuradoria,

Considerando a escolha da empresa **A V NERI DA SILVA EVENTOS**, CNPJ sob nº 20.268.052/0001-50, situada na Rua Joaquim Frota, 780 - José Alencar, Fortaleza/CE, CEP: 60.830-132, é a empresa que detém exclusividade do artista Vicente Nery, sendo que a respectiva contratação terá como valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), contratação terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RATIFICAMOS** a Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR "VICENTE NERY", PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DURANTE AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO NA VILA DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E TURISMO, EM FAVOR DA EMPRESA: A V NERI DA SILVA EVENTOS**, CNPJ sob nº 20.268.052/0001-50, situada na Rua Joaquim Frota, 780 - José Alencar, Fortaleza/CE, CEP: 60.830-132, é a empresa que detém exclusividade do artista Vicente Nery.

**AUTORIZAMOS** a contratação da empresa supracitada, sendo que o respectivo procedimento terá como valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a realização de 01 show no dia 04 de julho de 2024, e a contratação terá vigência durante 30 (trinta) dias partir da data de sua assinatura,

**DETERMINAMOS** que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Acopiara - Ceará, 27 de junho de 2024.

**Arythua Albuquerque de Macedo**  
Secretária de Cultura, Esporte e Juventude